



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AUTÓGRAFO Nº 06/2025

(PROJETO DE LEI Nº 06/2025)

**FIXA O SUBSÍDIO DOS SECRETÁRIOS
MUNICIPAIS DE VILA VALÉRIO.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
VILA VALÉRIO, do Estado do Espírito Santo:**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu autografo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica fixado em R\$ 7.247,78 (sete mil, duzentos e quarenta e sete reais e setenta e oito centavos) o subsídio dos Secretários Municipais de Vila Valério.

Art. 2º. Os Secretários Municipais farão jus ao recebimento do 13º Salário, do adicional de férias e auxílio alimentação, que corresponderão aos mesmos percentuais e valores destinados aos Servidores Públicos Municipais.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vila Valério, em 03 de janeiro de 2025.

ADILSON RODRIGUES PEREIRA

Presidente